

Decreto nº 245 de 10 de julho de 1945

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial que especifica e dá outras providências.

Saldan Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 497 de 22 de maio de 1945.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, o crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reales), destinado a cobrir as despesas com a abertura do Centro Educacional de São Félix, construído em convênio com a Secretaria de Educação e Obras Públicas do Estado.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da dotação em igual quantia, da seguinte dotação emendada no documento vigente.

Unidade 01 - Secretaria de Finanças  
Programa 01 - Administração  
Subprograma 07 - Administração Fiscal  
Financeira.  
Projeto SF - 01.07.1.003 - Autorização

## De Empréstimos Contratados

Categorias & descrições:

4.0.0.0.10 - Despesas de Capital

4.3.0.0.10 - Transferências de Capital

4.3.1.0.10 - Amortização

4.3.2.2.10 - Empréstimos Internos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, restando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Barragem do Jacaré, 10 de julho de 1975

Goldson Sampaio  
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira  
Secretário de Finanças